



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituído pela Portaria RTR 1.610/2018 e no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

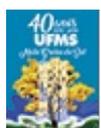
Art. 1º Suspender os procedimentos e limitar ressarcimento:

I - os ressarcimentos dos procedimentos odontológicos Protocolo e Placa de Mordida ou Placa para Bruxismo ; e

II - limitar o ressarcimento de consultas de especialidades médicas, com profissionais devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Medicina, a 80% dos valor da consulta até R\$ 250,00.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigência a partir de 1º de setembro de 2019.

CARMEM BORGES ORTEGA



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Borges Ortega, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1435280** e o código CRC **B6BB044C**.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ACESSIBILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.047253/2018-11

SEI nº 1435280

